



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 1/2022 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA**

**Processo Eleitoral para Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica e para  
Coordenação do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 517, de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornar público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do cargo de **Coordenador(a) de curso Técnico em Eletrônica** e do cargo de **Coordenador(a) de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos**, cujas atribuições estão expressas no Anexo I do presente Edital.

### **1. DA ELEIÇÃO**

- 1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.
- 1.2 O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](http://suap.ifb.edu.br)).
- 1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar o respectivo Coordenadores de Curso.
- 1.4 Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

### **2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	08/07/2022
Período de candidaturas	08/07/2022 a 15/07/2022
Homologação das candidaturas	16/07/2022
Campanha eleitoral	18/07/2022 a 25/07/2022
Votação	26/07/2022
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	27/07/2022
Interposição de recursos contra resultados provisórios	28/07/2022
Divulgação dos resultados finais	29/07/2022

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](http://suap.ifb.edu.br)) nas datas previstas no cronograma.

### **4. DO MANDATO**

- 4.1 A representação do Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no Anexo I deste edital.

### **5. DOS CANDIDATOS**

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (Anexo II);
- c) estar em pleno exercício no Campus Ceilândia.

## **6. DOS ELEITORES**

6.1 Para escolha do Coordenador de Curso, votarão somente os docentes que atuam no curso (conforme consta no Anexo II) e que estejam em efetivo exercício no Campus Ceilândia.

## **7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

7.1 As candidaturas deverão ser registradas no período de 08/07/2022 a 15/07/2022 via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1 O período de campanha eleitoral será de 18/07/2022 a 25/07/2022.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais a partir das 18h do dia 25/07/2022, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4 É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.7 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## **9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

9.1 A votação ocorrerá no dia 26/07/2022 e será realizada via plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](https://suap.ifb.edu.br)).

## **10. DA VOTAÇÃO**

10.1 A sequência dos candidatos na plataforma SUAP ( [suap.ifb.edu.br](https://suap.ifb.edu.br) ) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS**

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 27/07/2022 e estará disponível no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP do IFB (Campus Ceilândia) e a divulgação dos resultados finais será disponibilizada no dia 29/07/2022 no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

## **12. DA POSSE**

12.1 O Reitor designará o coordenador(a) eleito(a), via portaria no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do Campus, via ofício à DRGP, constando o nome do Coordenador de Curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Ceilândia.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

**RICARDO FRANGIOSI DE MOURA**  
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia  
Portaria IFB Nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO (Constantes da Resolução N.º 005-2013/ CS - IFB, abaixo transcrita)**

#### **CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DE CURSO Seção I**

##### **Das atribuições**

**Art. 2º** O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V - acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente, encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus;
- VI - auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:
  - a) formatar o quadro de horário das aulas;
  - b) distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
  - c) organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
  - d) responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
  - e) planejar o cronograma de avaliações;
  - f) alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil "Coordenador";
- VII - participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos

pelo IFB;

VIII – propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;

IX – planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;

X – elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;

XI – participar da elaboração do calendário acadêmico;

XII – sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;

XIII – promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;

XIV – propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;

XV – emitir memorandos internos para comunicações da coordenação;

XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

XVII – acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;

XVIII – responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;

XIX – manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;

XX – efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

## ANEXO II

### LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA DO CAMPUS CEILÂNDIA

Nº	NOME	SIAPE
1	Andreia Livia de Jesus Leão	1023243
2	Anna Carolina Lafetá	3271168
3	Aristóteles de Almeida Silva	3019111
4	Caio Marcello Mota Polito	1097253
5	Camila Lopes Godinho	2093923
6	Caroline Barbosa Farias Mourão	2322685
7	Douglas Anderson dos Santos	3014644
8	Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826
9	Euller de Sá Barros	1200876
10	Hugo Leonardo Guimarães Souza	2308701
11	Janailton Mick Vitor da Silva	1086317
12	João Henrique Gomes de Farias	2963348
13	Kelly de Oliveira Santos	1531490
14	Leandro Targino Pedrosa	3237791
15	Maria Emanuele P.Costa	1901809
16	Marylene Sousa Guimarães Roma	1274338
17	Mauro Oliveira Alencar	2086801
18	Pablo Diniz Batista	1691234
19	Patrícia Silva Santiago Melo	1623985
20	Paulo Henrique Sales Wanderley	1839445
21	Paulo Percio Mota Magro	3014739
22	Pedro Ferreira Alves de Oliveira	1868396
23	Rafael Fontes Souto	1049736
24	Rayana Kristina Schneider Barcelos	3020422

25	Sérgio Magno Carvalho de Souza	1066865
26	Shinnayder Carlos Veloso	3202413
27	Suiane Bezerra	1323148
28	Thatiane Lima Sampaio	2195943
29	Thiago Araújo Bernardes	1165936
30	Thiago José Borges	3014900
31	Yuri César Rosa de Toledo	3009078

**LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO CAMPUS CEILÂNDIA**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ</b>
1	Alessandro Pinheiro	3016075
2	Douglas Anderson dos Santos	3014644
3	Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826
4	Elio Armando Nunes de Lima	2739770
5	Euller de Sa Barros	1200876
6	Janailton Mick Vitor da Silva	1086317
7	Mauro Oliveira Alencar	2086801
8	Pablo Diniz Batista	1691234
9	Paulo Percio Mota Magro	3014739
10	Rayana Kristina Schneider Barcelos	3020422
11	Shinnayder Carlos Veloso	3202413
12	Thatiane Lima Sampaio	2195943
13	Thiago Bernardes	1165936
14	Yuri Cesar de Toledo	3009078

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 08/07/2022 09:29:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391330

Código de Autenticação: 840229bc18

